



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 23ª. SESSÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Jackson Domenico, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santana, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS FÍSICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 34-46.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HECTOR VALVERDE SANTANA

Assunto: Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento a embargos de declaração anteriormente opostos contra acórdão que negou provimento ao recurso eleitoral da embargante.

Embargante: J. P. S/A

Advogados: Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001 e outros

Embargado: M. P. E.

Decisão: Após o voto do eminente Relator negando provimento aos embargos de declaração, com aplicação de multa, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Diva Lucy de Faria Pereira, Waldir Leôncio Júnior e Daniel Paes Ribeiro, bem como pelo Desembargador Eleitoral Telson Ferreira que divergiu apenas quanto a aplicação da multa, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Jackson Domenico.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 159-80.2016.6.07.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL TELSON FERREIRA

Assunto: Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2016

Requerente: Partido Ecológico Nacional - PEN/DF

Requerente: Paulo Fernando Melo da Costa - Presidente

Requerente: Diego Nunes de Barros - Tesoureiro

Advogado: Dr. Leonardo Loiola Cavalcanti - OAB/DF Nº 39.037

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Processo: 0603172-67.2018.6.07.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS

Requerente: ANDREIA CEREGATTO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: ANDREIA CEREGATTO GOMES DE OLIVEIRA e outros

Requerido: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador TELSON FERREIRA

Decisão: Admitir a impetração em decisão unânime e, no mérito, conceder a ordem nos termos do voto do eminente Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, em decisão por maioria. Redigirá o acórdão o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, SUÊMÊ LIMA DA SILVA _____, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente